

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 07 / 06 / 2024

Cláudia Rogéria da Silva
Agente Administrativo
Decreto nº 084/1990

DECRETO Nº. 0931, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote de categoria comercial/residencial nº 10, Quadra 04, do Loteamento Residencial Jardim dos Buritis, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso 1º, do Artº 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

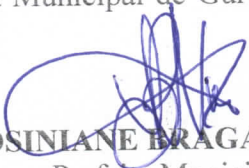
DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote de categoria comercial/residencial nº 10, da quadra 04, com área de 445,50m², situado na Rua 103, do Loteamento Residencial Jardim dos Buritis, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 04 de junho de 2020, firmado pelo CFT-BR 08753326172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 20200609985, em 03.06.2020, conforme consignados no processo administrativo nº 2024005056, de 24.04.2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias, do mês de junho de 2024.


JOSIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal